

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-COMUS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-COMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMUS E A EMPRESA I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.

A PREFEITURA DE BELÉM, através da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.068.357/0001-16 com sede na v. Avenida Gentil Bittencourt nº1051 - Nazaré, CEP: 66040-174, Fone: (91) 3085-3102, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA, Ordenadora de Despesas, brasileira, solteira, portadora do RG nº.2326094 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº.198077672-53, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado denominada CONTRATADA, a empresa I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA CNPJ nº 11.735.329/0001-17, com sede na Av. Marcos P. de U. Rodrigues nº 939, 8º andar, Bairro: Tamboré, CEP: 06460-040 Barueri-SP Tel: (11)4615-2174, Cel/WhatsApp: (11) 99507-6850 e-mail: licitacao@i9solutions.net.br, neste ato representada pelo Sr. BENITO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 42622750-5 SSP/SP e CPF nº228049138-99, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020 COMO SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, cujo objeto é: **“A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, com base legal no que dispõe o artigo art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 o que passa a Cláusula Terceira ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo Nº 04/2020-COMUS**, que não foram alteradas por este 4º Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins legais e de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Belém – PA, 02 de Setembro de 2024.

MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS
CONTRATANTE

BENITO TEIXEIRA
I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº

NOME: _____
CPF Nº